

DECRETO Nº 12.080/06  
de 24 de março de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a faixa de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrita que consta pertencer à empresa RINTER PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., destinada à adequação viária da Av. Cassiano Ricardo – Jardim das Indústrias, a saber:

- IMÓVEL: Área de terreno.
- PROPRIEDADE: RINTER PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
- LOCALIZAÇÃO: Confluência da Rodovia Presidente Dutra com a Av. Cassiano Ricardo – Jardim das Indústrias.
- SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rodovia Presidente Dutra, Av. Cassiano Ricardo e propriedade remanescente da empresa Rinter Participações S/C Ltda.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, pouca declividade e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se em um ponto localizado no alinhamento da Rodovia Presidente Dutra, distante 19,41m (dezenove metros e quarenta e um centímetros) de extensão da confluência desta rodovia com a Av. Cassiano Ricardo. Deste segue no sentido horário com rumo de NE 59º20'00"NE e distância de 19,41m (dezenove metros e quarenta e um centímetros) de extensão confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; neste deflete à direita e segue com rumo de SW 24º00'00"NE e 40,81m (quarenta metros e oitenta e um centímetros) de extensão confrontando com a Av. Cassiano Ricardo; neste deflete à direita e

segue com rumo de SW 09°22'40"NE e 8,02m (oito metros e dois centímetros) de extensão até o ponto 1PC; neste deflete à direita e segue em curva à esquerda de AC53°52'45"; raio de 47,84m (quarenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros) e desenvolvimento de 16,92m (dezesseis metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o ponto 2PT-PC; neste deflete à esquerda e segue em curva de AC 05°22'06", raio de 47,84m (quarenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros) e desenvolvimento de 4,44m (quatro metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice inicial, confrontando nos últimos três segmentos com a propriedade remanescente de Rinter Participações S/C Ltda., fechando o perímetro.

- ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 144,85m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. A faixa de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 062335-7/03.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da faixa de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- imobiliária;
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
  - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano  
de dois mil e seis.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos